



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2703, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2.537 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011 (DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos XIX e XX ao artigo 2º da Lei Ordinária Municipal n. 2.537 de 09 de dezembro DE 2011 (DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), com a seguinte redação:

Art. 2º

...

XIX – Realizar anualmente no mês de março, em conjunto com a Administração Geral, o evento Semana da Mulher, que passa a fazer parte do calendário de eventos municipais, onde serão realizados eventos, palestras e parcerias com o intuito de informar e valorizar a população feminina do município, com conteúdo a ser definido em decreto do Executivo Municipal;

XX – Realizar anualmente, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, o evento Curso de Gestantes: Mamãe e Bebê, que passa a fazer parte do calendário de eventos municipais, onde serão realizados eventos, palestras e parcerias com o intuito de informar as gestantes de nosso município, com conteúdo a ser definido em decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaíra, 29 de abril de 2015.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria